



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2025

DANIELE
NUNES
LOPES
24/10/2025 14:19

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	PRES_45º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO – COLEOUV: Conferência de Encerramento "Assédio no Ambiente de Trabalho"
Promotora do Evento	Escola Judicial e Ouvidoria do TRT4
Unidade Demandante	Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

() Sim (x) Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda.
---	---

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fundamentação Legal	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação; Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; Resolução ENAMAT nº 28/2022 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho a serem observadas pelas escolas judiciais da justiça do trabalho no planejamento das atividades formativas; Ato Conjunto TRT4-EJUD nº 01/2015 - Dispõe sobre a remuneração de docentes na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Ato Enamat nº 110/2023 – Atualiza a tabela de remuneração dos profissionais de ensino da ENAMAT.
----------------------------	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	(x) Presencial () Telepresencial (ao vivo) () A distância
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir: A capacitação atende aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 10 – Redução de desigualdades, 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docente	Liana Chaib
Público-alvo	Gestores das Ouvidorias e Desembargadores Ouvidores.
Número total participantes	80
Período de Realização	14/11/2025, das 9h30 às 11h30
Carga Horária Total	2h
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
Eixos e Competências da Enamat	Alteridade (Relacionamento Institucional) Direito e Sociedade (Assédios e Outras Formas de Violência no Trabalho)
Eixos e Competências Administrativas	Desenvolvimento de Pessoas (Assédio Moral e Sexual: Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, do CNJ (Resolução CNJ nº 351-2020) Comunicação e Transparência (Comunicação e Relacionamento Institucional, Comunicação).
ODS Relacionado	8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 10 - Redução de desigualdades; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.
É capacitação para o desenvolvimento gerencial?	Não
Local de Realização	Auditório da UCS - Sede Canela/RS
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	(x) Sim () Não

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Alexandre Goettems Zoratto
Telefone	(51)3255-2481
E-mail	Escola Judicial - Formacao Administrativa

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

8.2 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação da Docência é de R\$ 1.320,00 correspondente à 2 horas-aula para o docente.

9.2. Pesquisa de Preços e análise da pesquisa, conforme Mapa Comparativo de Preços, anexo I.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (x) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (**FAM**);
- () Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa sobre a escolha da contratada	A escolha da docente está ancorada em indicação e convite feito pela Ouvidoria do TRT4, bem como no seu currículo. A docente LIANA CHAIB é Ministra do TST desde 2022, com carreira notável na magistratura e no magistério. Formada em Direito pela UFPI, com especialização em Direito Público (PUC/SP), mestrado e doutorado em Direito Constitucional (UFC/UNIFOR), é pós-doutora em Direitos Humanos, Saúde e Justiça, pela Universidade de Coimbra, Portugal, desde janeiro de 2025. Foi Desembargadora do TRT da 22ª Região, exercendo cargos de direção. Ingressou na magistratura de carreira por concurso público para o cargo de Juíza de Direito em 1989 e, posteriormente, para Juíza do Trabalho. Professora Titular da UESPI desde 1988 e do ICEV, integra o Conselho Deliberativo da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - Comissão Piauí, a Academia Piauiense de Letras Jurídicas (cadeira nº 21) e a Academia Brasileira de
--	---





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		Direito (cadeira nº 13). É autora de livros e artigos jurídicos, com destaque para "O princípio da proporcionalidade no controle do ato administrativo" e "Direito Administrativo e equidade na atualidade".
Dados da capacitação e do docente		Docente Fls. 16 ; Capacitação: 03-09 .
Regularidade fiscal		Fls. 17 .
Docentes/Empresa	CPF	Contato
LIANA CHAIB	227.677.463-00	Nome: SUERLENE SOUSA (Secretária do Gabinete) E-mail: gmlc@tst.jus.br Telefone: (61) 3043.4626
Diárias	A docente receberá diárias	N/A
Bilhetes aéreos (LOC - ESSQWA)	IDA: BSB - POA 13/11/2025 - 09H40 - 12H15 LATAM 3432	VOLTA: POA - CGH - 15/11/2025 - 15H05 - 16H40 - LATAM 3167
Observações:	O traslado até Canela será fornecido pelo TRT4.	

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

[Daniele Nunes Lopes](#)

Escola Judicial TRT4

